

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2024
AO PROJETO DE LEI 020/2024-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 020/2024 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se:

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Fundação Beneficente Padre Zuzinha CNPJ: 11.474.095/0001-00	30.563,97
02	Academia Santa-cruzensense de Letras 11.507.166./0001-15	20.000,00
03	Associação de Ensino e Ação Social Cleóstenes Pacas CNPJ: 03.010.259/0001-01	20.000,00
04	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Magana e Porteira CNPJ: 04.825.663/0001/04	10.000,00
05	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Carrapicho Velho e Novo CNPJ: 04.785.258/0001-00	15.000,00
06	Associação dos Agricultores de Cacimba de Baixo CNPJ: 24.301.228/0001-80	15.000,00
07	Instituto Histórico e Geográfico Santa-cruzensense CNPJ: 55.313.545/0001-40	10.000,00
08	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Barra da Cruz CNPJ: 26.227.387/0001-07	10.000,00
Programação Orçamentária - Saúde		
01	UBS – Cacimba de Baixo	100.000,00
02	Aquisição de um Ônibus para transporte de pacientes de TFD (Tratamento Fora de domicílio).	30.563,97

Total: 261.127,94

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON OLIVEIRA BORGES
NEGO ZÉ DA COHAB
VEREADOR: Avante